

PORTARIA/ASSECAD/DIREXEC Nº 007/2025

Dispõe sobre o reajuste do valor da taxa de convidado para uso da sede social da ASSECAD.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – ASSECAD, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 56 do Estatuto social.

CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto Social que constitui como fontes de recursos financeiros para a manutenção da associação, as taxas administrativas e contribuições oriundas do uso da sede social em valor definido pela Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva em reunião ordinária no dia 21 de maio de 2025, constante no livro Ata da entidade devidamente registrada, em consonância com o Art. 55, incisos II e VIII, que decidiu reajustar o valor a ser cobrado para entrada e permanência diária no clube dos convidados de associados, aprovando por maioria, o percentual de 33% (trinta e três por cento);

Art. 1º - DETERMINAR o valor da taxa de entrada na sede social para convidados de qualquer natureza ou de sócios no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por período, estabelecidos pela administração da associação, quais sejam: (entrada e saída da sede social no mesmo dia e/ou acampamento no período noturno, pernoite), a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º. Cumpra-se e publique-se no Mural da Sede Administrativa e da Sede Social desta Associação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos após a data especificada no Art. 1º.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASSECAD, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente